



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

TELEFAX (027) 753-1001

LEI Nº 374/2003

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM MICRO SYSTEM PORTÁTIL 300W E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar ao Grupo Folclórico Pomerano, 01 (um) Micro System portátil de até 300 W, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de agosto de 2003.


ERAULDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal